

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 589/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.966.389/0012-04, estabelecida na Estrada da Riviera, nº 4742, Jardim Figueira Grande, São Paulo, SP, CEP 04.916-000, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Eduardo Antônio Pires Cardoso**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 19.804.587-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.652.068-92, residente e domiciliado na Alameda Pelotas, 341, Residencial 18 do Forte, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.543-210, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 589/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e exames de medicina ocupacional, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Processo Seletivo e na Proposta apresentada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Considerando a variação da taxa de ocupação no referido nosocômio e visando a manutenção e permanência laboratorial da qualidade do serviço executado, em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, alterar o objeto do Contrato em epígrafe, para estabelecer o valor fixo mínimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para

a realização de 5.000 (cinco mil) Exames Laboratoriais de Análises Clínicas mensalmente.

Parágrafo Único – Nos casos de exames excedentes, serão cobrados de acordo com os valores da Tabela de Procedimentos e Medicamentos e OPM do SUS, e aqueles não contemplados nessa tabela serão cobrados conforme a tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de maio de 2022.


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


José Ivo de Almeida
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=30987480000197, ou=presencial, cn=EDUARDO
ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
11.0.23

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ana Patrícia Palma
Gerente Administrativo/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

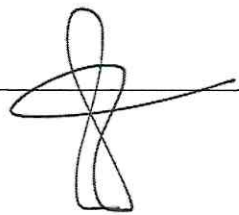
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga PRESTADOR: BIOMEGA MEDICINA	PARA: Jurídico SEDE - INTS CNPJ: 28.966389/0012-04
OBJETO DO ADITIVO: Readequação financeira contratual.	
Vimos por meio deste, solicitar termo aditivo para readequação financeira contratual, a partir de 01/05/2022 referente ao CTR 589/2021, firmado entre Biomega Medicina e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Tendo em vista a variação da taxa de ocupação do Hospital Municipal Guarapiranga, a unidade entende que os custos envolvidos para realização, manutenção e permanência laboratorial da qualidade do serviço executado, deste modo condicionamos a um valor fixo mínimo de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para realização de 5.000 (cinco mil) exames mensais conforme proposta acostada a presente solicitação. Início de vigência 01/05/2022. São Paulo 29 de abril de 2022.	
Solicitante: João Barreto Santos – Analista Financeiro	
Aprovador: Simone Araújo Diretora Geral - HMG	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Ao

**INTS- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA**

A/C:

Sra. Simone Araujo – Diretora Geral

Barueri, 29 de abril de 2022.

Ref.: Proposta para a Realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA.

A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., com filial à Est. Da Riviera, nº 4742 – Jardim Figueira Grande – São Paulo/SP, CEP: 04916-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.966.389/0012-04, Fone: (11) 4134-5544 - Ramal 1005, e-mail: licitacao@biomega.com.br, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a prestação de serviços laboratoriais, conforme descritivo abaixo:

1) ITENS INCLUSOS NA PROPOSTA

- Realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para atendimento eletivo e de urgência;
- Fornecimento do material de coleta para todos os setores de coleta;
- Abastecimento de todos os insumos necessários para a execução dos exames e liberação dos resultados;
- Integração de sistemas;
- Todo RH envolvido para realização dos exames, exceto mão de obra de coleta.

2) PROPOSTA COMERCIAL

- a) Para realização de até 5.000 (cinco mil) exames* por mês, será cobrado o valor fixo mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais. Os exames excedentes, se houver, serão cobrados de acordo com os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e aqueles não contemplados nesta tabela, serão cobrados conforme tabela CBHPM 2018.

Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga



* Somente contempla exames presentes na tabela SUS.

3) CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 15 dias;
- **Período de apuração:** de acordo com o contrato vigente;
- **Condições de Pagamento:** de acordo com o contrato vigente;
- **Início dos serviços:** à combinar.

3) DADOS CADASTRAIS - BIOMEGA

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Alameda Juari, nº 255 – Tamboré – Barueri / SP – CEP: 06460-090

CNPJ/MF: 28.966.389/0001-43

Inscrição Municipal: 4.85077-8

Fone: (11) 4134-5544, e-mail: licitacao@biomega.com.br

- **Responsável legal para assinatura contratual:** Eduardo Antonio Pires Cardoso, Diretor Administrativo, RG 19.804.587-6, CPF 114.652.068-92 *temos disponibilidade de assinatura eletrônica por meio de certificado digital.

Dados Bancários: Banco Bradesco 237, Agência: 6350, C/c: 688-2

Contamos com os mais altos padrões de qualidade, exigidos pela RDC ANVISA 302/2005 e demais boas práticas Laboratoriais:

- Licença Sanitária para a realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica;
- Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto aos Conselhos de Farmácia, Biomedicina e Medicina;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PRGSS) e Plano de manutenção, operação e controle (PMOC);
- Certificado de Proficiência dos serviços laboratoriais de análises clínicas (controle externo laboratorial), emitido pelo Controllab (Provedor habilitado pela ANVISA/REBLAS/MS);
- Habilitação Adolf Lutz;
- Certificado de Acreditação de Qualidade ONA – Nível Pleno.

Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga



Sendo o que por ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que, porventura, possam surgir.

Atenciosamente,



BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Mauro Alves Pereira
Diretor Comercial

28.966.389/0001-437
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI - SP

Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:44 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **E32D.656F.2AAD.2E63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.966.389/0012-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020273491-75

Data e hora da emissão 16/02/2022 08:22:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0332774 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 28.966.389/

Contribuinte: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Liberação: 08/04/2022

Validade: 05/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.126.325-7- Início atv :06/11/2018 (EST DA RIVIERA, 4742 - CEP: 04916-000)

CCM 6.126.323-0- Início atv :06/11/2018 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00276 - CEP: 01538-000 - Cancelado em: 08/11/2021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:02:22 horas do dia 06/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AAD0CFD2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.966.389/0012-04

Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: R ERVA ANDORINHA 123 / JARDIM HELENA / SAO PAULO / SP / 08090-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402340372435656

Informação obtida em 06/05/2022 14:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.966.389/0001-43

Certidão nº: 49680179/2021

Expedição: 05/11/2021, às 10:20:32

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.966.389/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

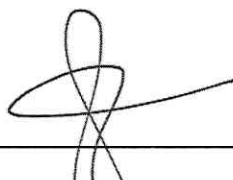
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Justificativa

Servimos do presente para justificar a solicitação de aditivo fora do prazo do PO institucional, do contrato sob nº 589/2021 firmado entre Biomega Medicina e o INTS para atender as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga, vista as delongas na negociação, prezando pelo princípio da economicidade do recurso público empregado no contrato de Gestão 001/2020, que se deu o tempo maior para solicitação de aditivo contratual.

São Paulo 01 de maio de 2022.

Cordialmente,



Simone Araújo

Diretora Geral

Hospital Municipal Guarapiranga